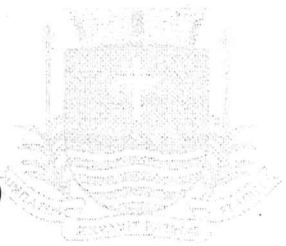


**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 50/2019
PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG: 27.078.500-0 e CPF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADO** o Sr. **ROMÃO MATEUS**, domiciliada no Sítio Guiti – Sertão do Ubatumirim, Estrada Pasto Grande, em Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.756.009-5 e do CPF nº 089.459.538-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de maio de 2019**, que tem por objeto a **chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município**, para prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de **10 de junho 2020 a 09 de dezembro de 2020**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de junho de 2020

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ROMÃO MATEUS
Contratada

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG: 06.672.433-7

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: 30.602.322-2

DS/CONT/CCNS

